

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2023

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 121 e 122, III e IV, da Resolução nº 1.252, de 08 de junho de 2016, apresenta a seguinte emenda modificativa e aditiva:

Altera a redação do Art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. [...]

II – A realização de estudos da realidade e o monitoramento da demanda para destinação dos itens de que trata esta Lei;

III – Expandir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização das destinações de que trata esta Lei; e

IV – Encaminhar a Administração do Poder Executivo e ao Poder Legislativo relatórios periódicos com os assistidos contemplados pelo programa.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 2023.

Jovani dos Santos - Romarinho
Vereador Republicanos
Poder Legislativo Municipal

Ver. Jovani dos Santos - Romarinho

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva apresentar adequações necessárias nos incisos II e III, bem como prever mecanismo de prestação de contas e controle social através da inclusão do inciso IV, de modo a dar transparência nas ações.